

Curitiba, terça-feira, 8 de fevereiro de 2011

## Geral

Mais de 96% de participantes concordam com demolição de casas em áreas de risco

As prefeituras deverão demolir casas e moradias localizadas em áreas de risco, como morros e montanhas, conforme prevê projeto de autoria do senador meu Tuma (PTB-SP). Essa opinião de mais de 96% de internautas que participaram da enquete realizada pela DataSenado, entre os dias 27 e 31 de janeiro deste ano. Apesar de apoiar a demolição de casas em áreas de risco, alguns dos 11.000 que votaram na enquete justificaram sua opinião, citando a necessidade de se construir moradias para as pessoas retiradas das áreas inseguras.

A enquete foi motivada pelas tragédias ocorridas em várias cidades brasileiras devido ao excesso de chuvas associado à ocupação desordenada dos terrenos planos e à falta de estudos geológicos das áreas utilizadas para construção. Apenas na região Serrana do Rio de Janeiro, a calamidade matou mais de 800 pessoas.

Nova Friburgo foi o município mais atingido - com mais de 400 mortes. A segunda cidade com maior número de vítimas é Teresópolis (cerca de 350), seguida por Petrópolis (mais de 70). As chuvas causaram mortes ainda em Sumidouro (21), São José do Vale do Rio Preto (4) e Bo Jardim (1). Também sofreram...



### RESOLUCAO Nº 001. DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde - 2010/2013.

O Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada em 2 de fevereiro de 2011, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, e alterações, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde enviou ao Conselho Municipal de Saúde no início de 2010, o Plano Municipal de Saúde - 2010/2013, para aprovação do mesmo;

CONSIDERANDO que em reunião ordinária realizada em 3 de março de 2010, o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o Plano Municipal de Saúde 2010/2013, com as alterações propostas pelo Conselho e acatadas pelo Gestor;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde deliberou que o referido Plano fosse encaminhado para a VIII Conferência Municipal de Saúde para a devida aprovação;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saúde 2010/2013, foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela VIII Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Resolução aprovando o Plano Municipal de Saúde 2010/2013, deveria ser editada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde gestão 2007/2010, a que não ocorreu,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde - 2010/2013.

Art. 2º Determinar que o Plano Municipal de Saúde - 2010/2013, seja revisto anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 2 de fevereiro de 2011.

Fabrizio Alves Tambolo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução  
Em 2 de fevereiro de 2011

Armando Pinheiro  
Secretário Municipal de Saúde

Rua Cel. Luiz Vitorino Ordine, 1.821, Centro, São José dos Pinhais/PR  
Telefone: 3383-7975 - Fax: 3381-6371

\*Custo da Publicação: R\$ 55,80\*

## Geral

### Concurso da Petrobras atrai cerca de 340 mil candidatas

Lançado em dezembro de 2010, o processo seletivo da Petrobras teve um total de 339.898 candidatas inscritas. O concurso é destinado ao preenchimento de 839 vagas (619 de nível médio e 220 de nível superior) e para a formação de cadastro. As inscrições terminaram no dia 27

de dezembro de 2010, sendo a empresa responsável pelo processo seletivo.

A empresa informou, ainda, que o resultado final do concurso deverá ser divulgado no dia 5 de abril, com exceção dos cargos de auditor júnior e de inspetor de segurança interna júnior, cujo

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ

NÚMERO Nº. 605/2011

RECURSOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo 1º, do Estatuto do Município, e de acordo com o Decreto nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, e alterações, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde enviou ao Conselho Municipal de Saúde no início de 2010, o Plano Municipal de Saúde - 2010/2013, para aprovação do mesmo;

DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/02/2011.

ANDRÉ FERRARI  
DE ADM. E RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ

NÚMERO Nº. 606/2011

RECURSOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo 1º, do Estatuto do Município, e de acordo com o Decreto nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, e alterações, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde enviou ao Conselho Municipal de Saúde no início de 2010, o Plano Municipal de Saúde - 2010/2013, para aprovação do mesmo;

DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/02/2011.

ANDRÉ FERRARI  
DE ADM. E RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ

NÚMERO Nº. 607/2011

RECURSOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo 1º, do Estatuto do Município, e de acordo com o Decreto nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, e alterações, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde enviou ao Conselho Municipal de Saúde no início de 2010, o Plano Municipal de Saúde - 2010/2013, para aprovação do mesmo;